



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATARINA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2023

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATARINA – CE** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	451000218
02	451002403
03	451002622
04	451001088
05	451004358
06	451001860
07	451003602
08	451003055
09	451000420
10	451003866
11	451003792
12	451000507
13	451000084



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

451000218 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VIII da prova de Títulos Item H

Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



451002403 – PROFESSOR DE HISTÓRIA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiência Trabalhista.

TOTAL – 2,0

DEFERIDO

451002622- PSICÓLOGO

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiência Trabalhista.

DIVULGADO 1,5

RECURSO 1,2

TOTAL – 2.7

DEFERIDO



451001088- PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a nota da sua ESPECIALIZAÇÃO.

TOTAL – 1,5

DEFERIDO

451004358 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VIII da prova de Títulos Item I

Toda a documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco deverão receber um carimbo com a expressão.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



451001860 – MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiencia trabalhista.

TOTAL – 0,8

DEFERIDO

451003602 – PROFESSOR DE MATEMATICA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiência Trabalhista.

DIVULGADO: 2,7

RECURSO: 0,8

TOTAL – 3,5

DEFERIDO



451003055 – PROFESSOR DE MATEMATICA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiência Trabalhista.

TOTAL – 3,5

DEFERIDO

451000420 – PROFESSOR DE MATEMATICA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente. Especialização:

Capítulo VIII da prova de Títulos

CTPS e/ou contrato de trabalho com declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail. A pontuação será contabilizada por ano de serviço.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



451003866 – PEDAGOGO

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VIII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Certificado – GESTÃO ESCOLAR, não correlata com o CARGO pleiteado.

CTPS e/ou contrato de trabalho com declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail. A pontuação será contabilizada por ano de serviço,

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

451003792 – ENFERMEIRO

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota em Experiência Trabalhista.

DIVULGADO: 1,5

RECURSO: 2,0

TOTAL – 3,5

DEFERIDO



451000507- ASSISTENTE SOCIAL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota EM ESPECIALIZAÇÃO.

DIVULGADO 1,6

RECURSO 1,5

TOTAL – 3,1

DEFERIDO

451000084 – ENFERMEIRO

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VIII da prova de Títulos

CTPS e/ou contrato de trabalho com declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail. A pontuação será contabilizada por ano de serviço,

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X – DOS RECURSOS; Edital 001/2023, que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 17 de outubro 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS - CGC**